



## UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA  
RUA MARCELINO LIMA  
9901-858 HORTA

v. ref.

n.ref. 39/2024 de 18/06/2024

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2022/A, DE 22 DE MARÇO, PELO QUAL FOI CRIADO O INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO DOS AÇORES, IPRA, ABREVIADAMENTE DESIGNADO POR IVV AÇORES IPRA.**

Exmo. Senhor,

Vimos por este meio comunicar que em relação ao assunto em epígrafe a UGT-Açores, não tem nada a opor.



Manuel Pereira Pavão  
Presidente

